



NAZARÉ

MUNICÍPIO DA NAZARÉ  
Câmara Municipal

INFORMAÇÃO

ASSUNTO: Relatório 2023 CPCJ	INFORMAÇÃO N.º: 163/DAF/2024
	NIPG: 2261/24
	DATA: 2024/02/09

**DELIBERAÇÃO:**

Deliberado em reunião de câmara realizada em 27/2/2024

△ câmara tomou conhecimento e deliberou  
reenviar à Assembleia Municipal  
também para  
conhecimento.)

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

**DESPACHO:**À Reunião  
15-02-2024

Manuel António Sequeira

Vice-Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

**CHEFE DE DIVISÃO:**À Dra. Paula Veloso  
Para inserir na "ordem do dia" da próxima  
reunião da Câmara Municipal, conforme  
Despacho do Sr. Presidente.

15-02-2024

Helena Pola

Chefe da Divisão Administrativa e Financeira

Exmo. Sr. Presidente da Câmara em exercício

Conforme instruções de V. Exa., anexo, para conhecimento da Câmara Municipal e posterior envio à Assembleia Municipal, para o mesmo efeito, o Relatório Anual de Atividades – 2023 – da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens da Nazaré.

09-02-2024

À consideração superior.

Helena Pola

Chefe da Divisão Administrativa e Financeira



**CPCJ**

COMISSÃO DE PROTEÇÃO  
DE CRIANÇAS E JOVENS

**Exmo. Sr. Presidente da Assembleia  
Municipal da Nazaré  
José Sales**

058/24

08-02-2024

**Assunto:** Envio de Relatório Anual de Atividades 2023, Comissão de Proteção de Crianças e Jovens da Nazaré

A Comissão de Proteção de Crianças e Jovens vem, desta forma, e de acordo com as indicações da Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens, enviar em anexo relatório supra identificado, conforme email em anexo (NTI01/3ª Etapa).

**A Secretária da CPCJ**



**CPCJ**

Antigo Jardim de Infância

Rua Josué, n.º 14 - Rio Novo

2450-076 Nazaré

Tel/Fax: 262 088 070

Telemóvel: 937 340 006

(Lara Ferreira **Proteja**) [lara@cpdj.nazare.pt](mailto:lara@cpdj.nazare.pt)

Comissão de Proteção de Crianças e Jovens da Nazaré  
Antigo Jardim de Infância  
Rua Josué, n.º 14 – Rio Novo  
2450-076 Nazaré  
Telemóvel: 937340006  
Telefone: 262088870 Fax: 262088870  
E-mail: [cpcj.nazare@cnpdpcj.pt](mailto:cpcj.nazare@cnpdpcj.pt)

# NTI01/3ª Etapa - Relatório anual de atividades 2023 - Link para recolha de dos documentos

## CNPDP CJ-Apoio Aplicação Informática-CPCJ

qui 25-01-2024 15:02

Para: cpcj.agueda <cpcj.Agueda@cnpdpdj.pt>; cpcj.albergaria <cpcj.Albergaria@cnpdpdj.pt>; cpcj.anadia <cpcj.Anadia@cnpdpdj.pt>; cpcj.arouca <cpcj.Arouca@cnpdpdj.pt>; cpcj.aveiro <cpcj.Aveiro@cnpdpdj.pt>; cpcj.castelopaiva <cpcj.CasteloPaiva@cnpdpdj.pt>; cpcj.espinho <cpcj.Espinho@cnpdpdj.pt>; cpcj.estarreja <cpcj.Estarreja@cnpdpdj.pt>; cpcj.ilhavo <cpcj.Ilhavo@cnpdpdj.pt>; cpcj.mealhada <cpcj.Mealhada@cnpdpdj.pt>; cpcj.murtosa <cpcj.Murtosa@cnpdpdj.pt>; cpcj.oliveiraazemeis <cpcj.OliveiraAzemeis@cnpdpdj.pt>; cpcj.oliveirabairro <cpcj.OliveiraBairro@cnpdpdj.pt>; cpcj.ovar <cpcj.Ovar@cnpdpdj.pt>; cpcj.santamariafeira <cpcj.SantaMariaFeira@cnpdpdj.pt>; cpcj.saojoaomadeira <cpcj.SaoJoaoMadeira@cnpdpdj.pt>; cpcj.severvougã <cpcj.SeverVougã@cnpdpdj.pt>; cpcj.vagos <cpcj.Vagos@cnpdpdj.pt>; cpcj.valecambra <cpcj.ValeCambra@cnpdpdj.pt>; cpcj.belmonte <cpcj.Belmonte@cnpdpdj.pt>; cpcj.castelobranco <cpcj.CasteloBranco@cnpdpdj.pt>; cpcj.covilha <cpcj.Covilha@cnpdpdj.pt>; cpcj.fundao <cpcj.Fundao@cnpdpdj.pt>; cpcj.idanhaanova <cpcj.IdanhaaNova@cnpdpdj.pt>; cpcj.oleiros <cpcj.Oleiros@cnpdpdj.pt>; cpcj.penamacor <cpcj.Penamacor@cnpdpdj.pt>; cpcj.proencanova <cpcj.ProencaNova@cnpdpdj.pt>; cpcj.serta <cpcj.Serta@cnpdpdj.pt>; cpcj.vilarei <cpcj.VilaRei@cnpdpdj.pt>; cpcj.vilavelharodao <cpcj.VilaVelhaRodao@cnpdpdj.pt>; cpcj.arganil <cpcj.Arganil@cnpdpdj.pt>; cpcj.cantanhede <cpcj.Cantanhede@cnpdpdj.pt>; cpcj.coimbra <cpcj.Coimbra@cnpdpdj.pt>; cpcj.condeixanova <cpcj.CondeixaNova@cnpdpdj.pt>; cpcj.figueirafoz <cpcj.FigueiraFoz@cnpdpdj.pt>; cpcj.gois <cpcj.Gois@cnpdpdj.pt>; cpcj.lousa <cpcj.Lousa@cnpdpdj.pt>; cpcj.mira <cpcj.Mira@cnpdpdj.pt>; cpcj.mirandaconvo <cpcj.MirandaConvo@cnpdpdj.pt>; cpcj.montemorvelho <cpcj.MontemorVelho@cnpdpdj.pt>; cpcj.oliveirahospital <cpcj.OliveiraHospital@cnpdpdj.pt>; cpcj.pampilhosaserra <cpcj.PampilhosaSerra@cnpdpdj.pt>; cpcj.penacova <cpcj.Penacova@cnpdpdj.pt>; cpcj.penela <cpcj.Penela@cnpdpdj.pt>; cpcj.soure <cpcj.Soure@cnpdpdj.pt>; cpcj.tabua <cpcj.Tabua@cnpdpdj.pt>; cpcj.vilanovapoiaras <cpcj.VilaNovaPoiaras@cnpdpdj.pt>; cpcj.aguiarbeira <cpcj.AguiarBeira@cnpdpdj.pt>; cpcj.almeida <cpcj.Almeida@cnpdpdj.pt>; cpcj.celoricobeira <cpcj.CeloricoBeira@cnpdpdj.pt>; cpcj.figueiracastelordrigo <cpcj.Figueiracastelordrigo@cnpdpdj.pt>; cpcj.fornosalgodres <cpcj.FornosAlgodres@cnpdpdj.pt>; cpcj.gouveia <cpcj.Gouveia@cnpdpdj.pt>; cpcj.guarda <cpcj.Guarda@cnpdpdj.pt>; cpcj.manteigas <cpcj.Manteigas@cnpdpdj.pt>; cpcj.meda <cpcj.Meda@cnpdpdj.pt>; cpcj.pinhel <cpcj.Pinhel@cnpdpdj.pt>; cpcj.sabugal <cpcj.Sabugal@cnpdpdj.pt>; cpcj.seia <cpcj.Seia@cnpdpdj.pt>; cpcj.trancoso <cpcj.Trancoso@cnpdpdj.pt>; cpcj.vilanovafozcoa <cpcj.VilaNovaFozCoa@cnpdpdj.pt>; cpcj.alcobaca <cpcj.Alcobaca@cnpdpdj.pt>; cpcj.alvaizere <cpcj.Alvaizere@cnpdpdj.pt>; cpcj.ansiao <cpcj.Ansiao@cnpdpdj.pt>; cpcj.batalha <cpcj.Batalha@cnpdpdj.pt>; cpcj.bombarral <cpcj.Bombarral@cnpdpdj.pt>; cpcj.caldasrainha <cpcj.CaldasRainha@cnpdpdj.pt>; cpcj.castanheirapera <cpcj.CastanheiraPera@cnpdpdj.pt>; cpcj.figueirovinhos <cpcj.FigueiroVinhos@cnpdpdj.pt>; cpcj.leiria <cpcj.Leiria@cnpdpdj.pt>; cpcj.marinhagrande <cpcj.MarinhaGrande@cnpdpdj.pt>; cpcj.nazare <cpcj.Nazare@cnpdpdj.pt>; cpcj.obidos <cpcj.Obidos@cnpdpdj.pt>; cpcj.pedrogagrande <cpcj.PedrogaoGrande@cnpdpdj.pt>; cpcj.peniche <cpcj.Peniche@cnpdpdj.pt>; cpcj.pombal <cpcj.Pombal@cnpdpdj.pt>; cpcj.portamos <cpcj.PortoMos@cnpdpdj.pt>; cpcj.armamar <cpcj.Armamar@cnpdpdj.pt>; cpcj.carregalsal <cpcj.CarregalSal@cnpdpdj.pt>; cpcj.castrodaire <cpcj.CastroDaire@cnpdpdj.pt>; cpcj.cinfaes <cpcj.Cinfaes@cnpdpdj.pt>; cpcj.lamego <cpcj.Lamego@cnpdpdj.pt>; cpcj.mangualde <cpcj.Mangualde@cnpdpdj.pt>; cpcj.moimentabeira <cpcj.MoimentaBeira@cnpdpdj.pt>; cpcj.mortagua <cpcj.Mortagua@cnpdpdj.pt>; cpcj.nelas <cpcj.Nelas@cnpdpdj.pt>; cpcj.oliveirafrades <cpcj.OliveiraFrades@cnpdpdj.pt>; cpcj.penalvacastelo <cpcj.PenalvaCastelo@cnpdpdj.pt>; cpcj.resende <cpcj.Resende@cnpdpdj.pt>; cpcj.santacombadao <cpcj.SantaCombaDao@cnpdpdj.pt>; cpcj.saojoaopesqueira <cpcj.SaoJoaoPesqueira@cnpdpdj.pt>; cpcj.saopedrosul <cpcj.SaoPedroSul@cnpdpdj.pt>; cpcj.satao <cpcj.Satao@cnpdpdj.pt>; cpcj.semancelhe <cpcj.Semancelhe@cnpdpdj.pt>; cpcj.tabuaco <cpcj.Tabuaco@cnpdpdj.pt>; cpcj.tarouca <cpcj.Tarouca@cnpdpdj.pt>; cpcj.tondela <cpcj.Tondela@cnpdpdj.pt>; cpcj.vilanovapaiva <cpcj.VilaNovaPaiva@cnpdpdj.pt>; cpcj.viseu <cpcj.Visou@cnpdpdj.pt>; cpcj.vouzela <cpcj.Vouzela@cnpdpdj.pt>;

Boa Tarde

Enviamos esta manhã o link para a recolha dos documentos a remeter a CNPDPCJ

Relembramos que também deverão enviar os mesmos documentos do relatório para:

- Assembleia Municipal
- Interlocutor do MP

Informamos, mais uma vez, que os relatórios operacionais locais nº 2 e 17, não integram o relatório de atividades

Com os melhores cumprimentos

**Dora Alvarez, Ruben Manuel Cardoso e Rita Pires**

**Equipa de Tecnologias de Informação**

Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens



Praça de Londres n.º 2, piso 2, 1049-056 Lisboa - Portugal

[Dora.C.Alvarez@cnpdp.cj.pt](mailto:Dora.C.Alvarez@cnpdp.cj.pt) | Tel: (+351) 300 509 712 | Voip: 26912

[Ruben.M.Cardoso@cnpdp.cj.pt](mailto:Ruben.M.Cardoso@cnpdp.cj.pt) | Tel: (+351) 300 509 711 | Voip: 26911

[Ana.Rita.Pires@cnpdp.cj.pt](mailto:Ana.Rita.Pires@cnpdp.cj.pt) | Tel: (+351) 300 509 736 | Voip: 26936

Website: [www.cnpdp.cj.gov.pt](http://www.cnpdp.cj.gov.pt) | Email: [apui.aplicacao@cnpdp.cj.pt](mailto:apui.aplicacao@cnpdp.cj.pt)

Esta mensagem pode conter informação considerada confidencial, não devendo ser copiada ou endereçada a terceiros. Se o receptor não for o destinatário apropriado, deverá destruir a mensagem e por gentileza informar o emissor do sucedido. O conteúdo desta mensagem, bem como dos respectivos anexos é da responsabilidade exclusiva do emissor, não podendo a Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens ser responsabilizado por eventuais consequências.



**CPCJ**  
COMISSÃO DE PROTEÇÃO  
DE CRIANÇAS E JOVENS

# RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2023





**CPCJ**

COMISSÃO DE PROTEÇÃO  
DE CRIANÇAS E JOVENS

## Plano de Atividades 2023

<u>Data</u>	<u>Local</u>	<u>Atividade</u>	<u>Público-Alvo</u>	<u>Intervenientes</u>	<u>Competências da Comissão</u> <u>Alargada</u> <u>Artigo 18.º da LPCJP</u>
março	Agrupamento de Escolas e IPSS do concelho da Nazaré	Distribuição do Calendário dos afetos	Crianças do jardim de infância, pré-escolar e 1.º ciclo	Escolas Professores Pais	Desenvolver ações de promoção dos direitos e de prevenção das situações de perigo para a criança e jovem.
abril	Nazaré	Iluminação do Ascensor de cor azul	Comunidade	Município da Nazaré CPCJ	Sensibilização para os maus tratos na infância.
abril	Agrupamento de escolas e IPSS do concelho da Nazaré	Colocação de Laço Azul nos estabelecimentos de ensino/IPSS/Estabelecimentos Institucionais (Câmara, Juntas de Freguesia, entre outros)	Comunidade Crianças e Jovens do concelho	Agrup. de escolas IPSS Município da Nazaré e outros	Informar a comunidade sobre os direitos da criança e jovens e sensibilizá-la para os apoiar sempre que estes conheçam especiais dificuldades.
abril	Agrupamento de Escolas da Nazaré e todas as escolas do concelho	Campanha abril. Recolha nas escolas de tecidos azuis para construção do laço azul e posteriormente confeccionar os bonecos Lazul	Todos os alunos das escolas da Nazaré	Escolas Professores alunos Famílias CPCJ	Desenvolver ações de promoção dos direitos e de prevenção das situações de perigo para a criança e jovem.



**CPCJ**

COMISSÃO DE PROTECÇÃO  
DE CRIANÇAS E JOVENS

## Plano de Atividades 2023

<u>Data</u>	<u>Local</u>	<u>Atividade</u>	<u>Público-Alvo</u>	<u>Parceiros principais</u>	<u>Competências da Comissão Alargada</u>
28 de abril	Nazaré	Caminhada contra os Maus Tratos na Infância Formação do Laço Azul Humano	Comunidade Crianças e Jovens do concelho	CPCJ Agrup. de Escolas IPSS Município da Nazaré PSP	Artigo 18.º da LPCJP  Desenvolver ações de promoção dos direitos e de prevenção das situações de perigo para crianças e jovens. Informar a comunidade sobre os direitos e sensibilizar para apoiar sempre que conheçam especiais dificuldades.
28 de abril	Famalicão	Caminhada contra os Maus Tratos na Infância Formação do Laço Azul Humano	Comunidade Crianças e Jovens do concelho	CPCJ Agrup. de Escolas IPSS Município da Nazaré GNR	Desenvolver ações de promoção dos direitos e de prevenção das situações de perigo para crianças e jovens. Informar a comunidade sobre os direitos e sensibilizar para apoiar sempre que conheçam especiais dificuldades.
28 de abril	Valado dos Frades	Caminhada contra os Maus Tratos na Infância Formação do Laço Azul Humano	Comunidade Crianças e Jovens do concelho	CPCJ Agrup. de Escolas IPSS Município da Nazaré GNR	Desenvolver ações de promoção dos direitos e de prevenção das situações de perigo para crianças e jovens. Informar a comunidade sobre os direitos e sensibilizar para apoiar sempre que conheçam especiais dificuldades.

## Plano de Atividades 2023

<u>Data</u>	<u>Local</u>	<u>Atividade</u>	<u>Público-Alvo</u>	<u>Parceiros principais</u>	<u>Competências da Comissão Alargada</u> <u>Artigo 18.º da LPCJP</u>
1 junho	A designar	Dia Mundial da Crianças	Crianças do 1.º ciclo	Escolas IPSS Município da Nazaré CPCJ Proteção Civil	Desenvolver ações de promoção dos direitos e de prevenção das situações de perigo para a criança e jovem. Informar a comunidade sobre os direitos e apoiar sempre que conheçam especiais dificuldades.
junho	Audatório da Biblioteca Municipal da Nazaré	Ação de Formação "Avaliação e Diagnóstico dos Maus Tratos Contra Crianças e Jovens- Conhecer os Sinais para Melhor Intervir"	Docentes/ não docentes /Técnicos em geral com especial interesse na área da meteria da infância e juventude	CPCJ Câmara da Nazaré Comissão Nacional	Capacitar comunidade escolar e técnicos em geral a conhecer os sinais de maus tratos nas crianças e jovens para melhor intervir.
novembro	Agrupamento de escolas e IPSS do concelho da Nazaré	Proteção de crianças e jovens contra a exploração Sexual e Abuso Sexual e Estendal dos Direitos das crianças	Comunidade crianças e jovens do concelho	CPCJ Escolas	Desenvolver ações de promoção dos direitos e de prevenção das situações de perigo para a criança e jovem. Informar a comunidade sobre os direitos e apoiar sempre que conheçam especiais dificuldades.
Semana anterior ao natal/ dezembro	Instalações da CPCJ da Nazaré	Entrega de prendas a todas as crianças e jovens com PPP	Crianças/Jovens Famílias	CPCJ PSP Loja Social	Independentemente da suas culturas e religiões, oferecer uma prenda é um ato de carinho para com as crianças e jovens





**CPCJ**  
COMISSÃO DE PROTECÇÃO  
DE CRIANÇAS E JOVENS

# RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA CPCJ DE NAZARÉ 2023

## COMPOSIÇÃO ALARGADA E RESTRITA

N.º de elementos Comissão Alargada – 15 elementos

N.º de elementos Comissão Restrita – 5 elementos

### 4 ELEMENTOS ORIGATÓRIOS

Município

Segurança Social

Educação

Saúde

GNR

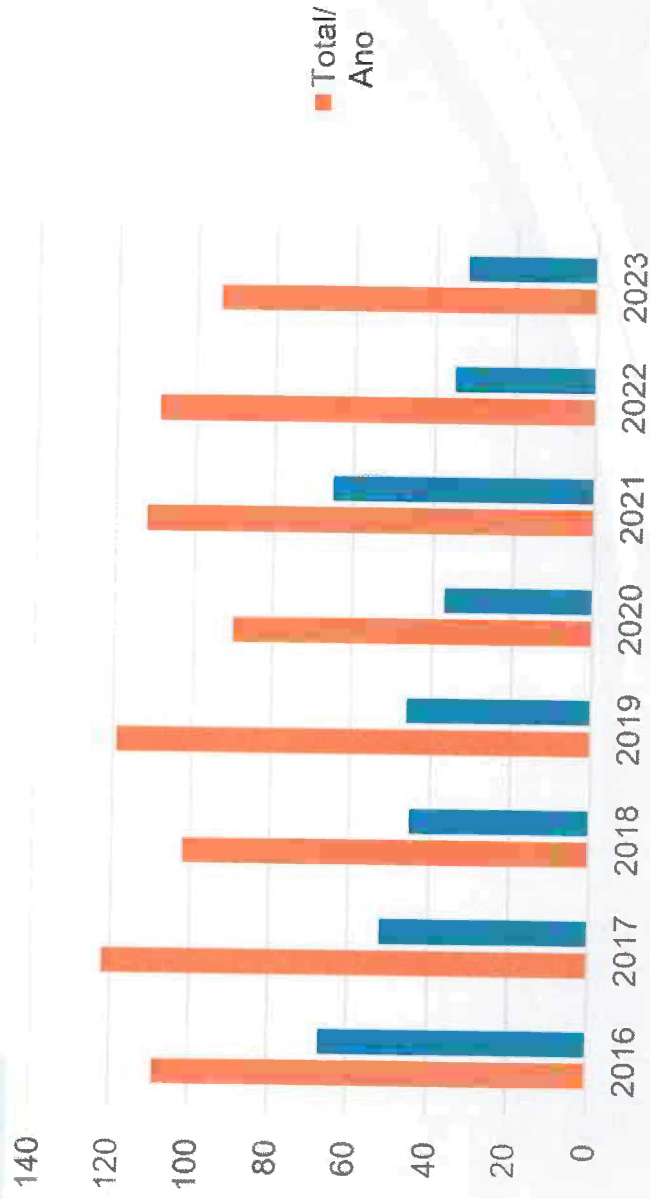
PSP

Foram realizadas 27 reuniões Restritas e 7 reuniões Alargadas.



## RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA CPCJ DE NAZARÉ 2023

Ano	Total	Ativos
2016	109	67
2017	122	52
2018	102	45
2019	119	46
2020	<b>90</b>	37
2021	112	65
2022	109	35
2023	<b>94</b>	32





**CPCJ**

COMISSÃO DE PROTECÇÃO  
DE CRIANÇAS E JOVENS

# RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA CPCJ DE NAZARÉ 2023

## CARATERIZAÇÃO PROCESSUAL

Processos transitados de 2022 – 35

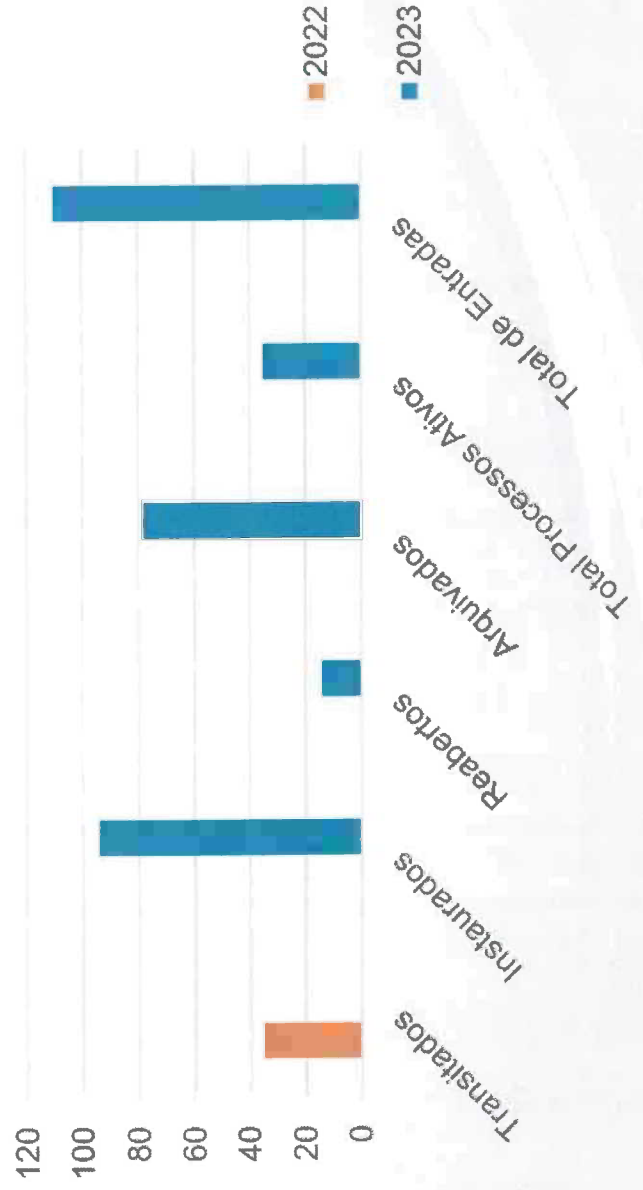
Processos instaurados em 2023 – 94

Reabertos em 2023 – 14

Arquivados em 2023 – 78

Total processos Ativos – 32

Total de entradas - 110



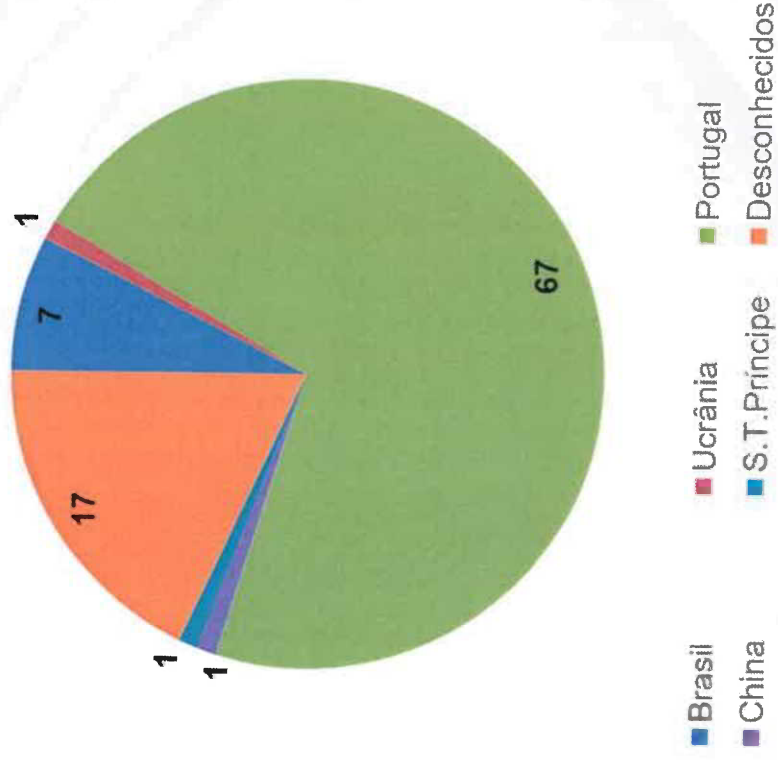


**CPCJ**  
COMISSÃO DE PROTEÇÃO  
DE CRIANÇAS E JOVENS

## RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA CPCJ DE NAZARÉ 2023

### Nacionalidade

<b>Brasil</b>	<b>7</b>
<b>Ucrânia</b>	<b>1</b>
<b>Portugal</b>	<b>67</b>
<b>China</b>	<b>1</b>
<b>São Tomé e Príncipe</b>	<b>1</b>
<b>Desconhecidos</b>	<b>17</b>

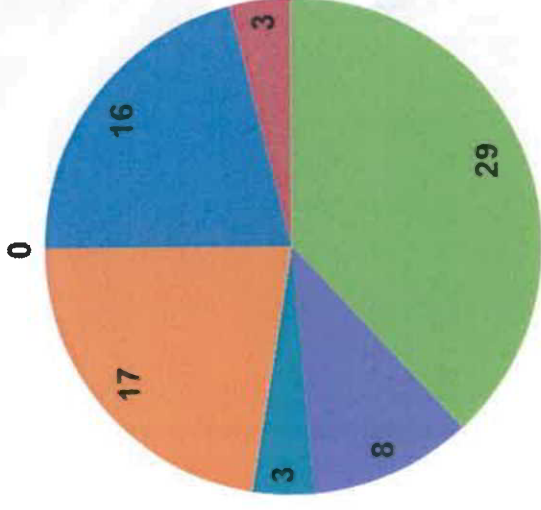




**CPCJ**  
COMISSÃO DE PROTECÇÃO  
DE CRIANÇAS E JOVENS

## RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA CPCJ DE NAZARÉ 2023

Problemática Sinalizada	
Exposição a comportamentos que possam comprometer o bem-estar da criança	16
Violência Doméstica	22
Negligência	17
Abandono/absentismo escolar	3
Comportamentos graves antissociais e/ou indisciplina	29
Maus tratos (físico, privação de relações afetivas, mau trato psicológico)	8
Abuso Sexual	3



- Exposição a Comportamentos
- Abandono/absentismo escolar
- Comport. Graves antissociais/indisciplina
- Maus Tratos
- Abuso Sexual
- Negligência
- Violência Doméstica

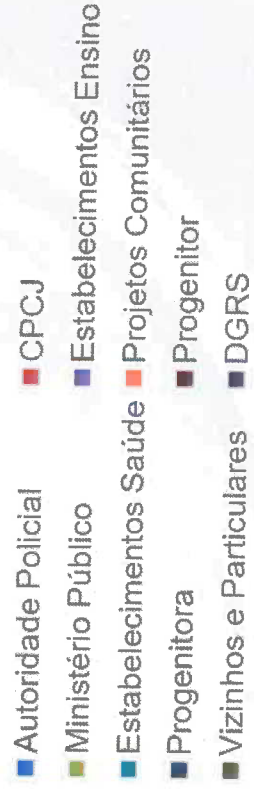
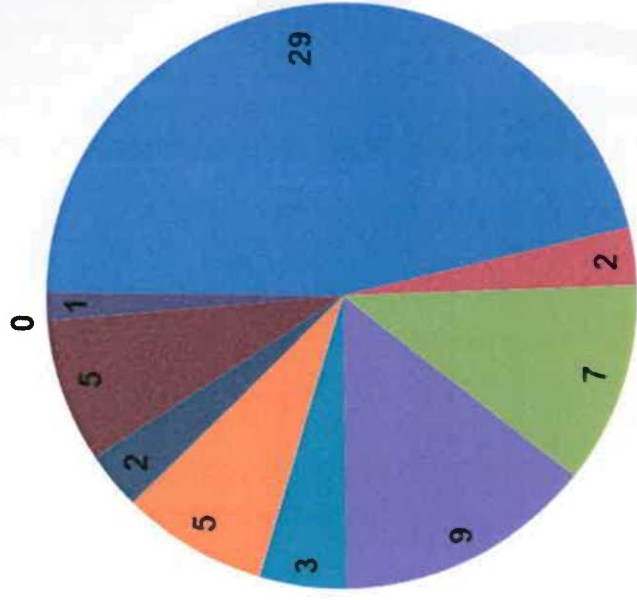


**CPCJ**

COMISSÃO DE PROTEÇÃO  
DE CRIANÇAS E JOVENS

## RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA CPCJ DE NAZARÉ 2023

Entidades Sinalizadoras	
Autoridade Policial	29
Comissão de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ)	2
Ministério Público	7
Estabelecimentos de Ensino	9
Estabelecimentos de Saúde	3
Projetos Comunitários	5
Progenitora	2
Progenitor	5
Vizinhos e Particulares	2
DGRS	1





**CPCJ**

COMISSÃO DE PROTEÇÃO  
DE CRIANÇAS E JOVENS

## RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA CPCJ DE NAZARÉ 2023

### Atos de Colaboração de outras CPCJ

<u>Motivo do pedido:</u>	<u>Recebidos</u>	<u>Solicitadas</u>
Assinatura Consentimento	2	7
Assinatura APP	3	4
VD	1	2



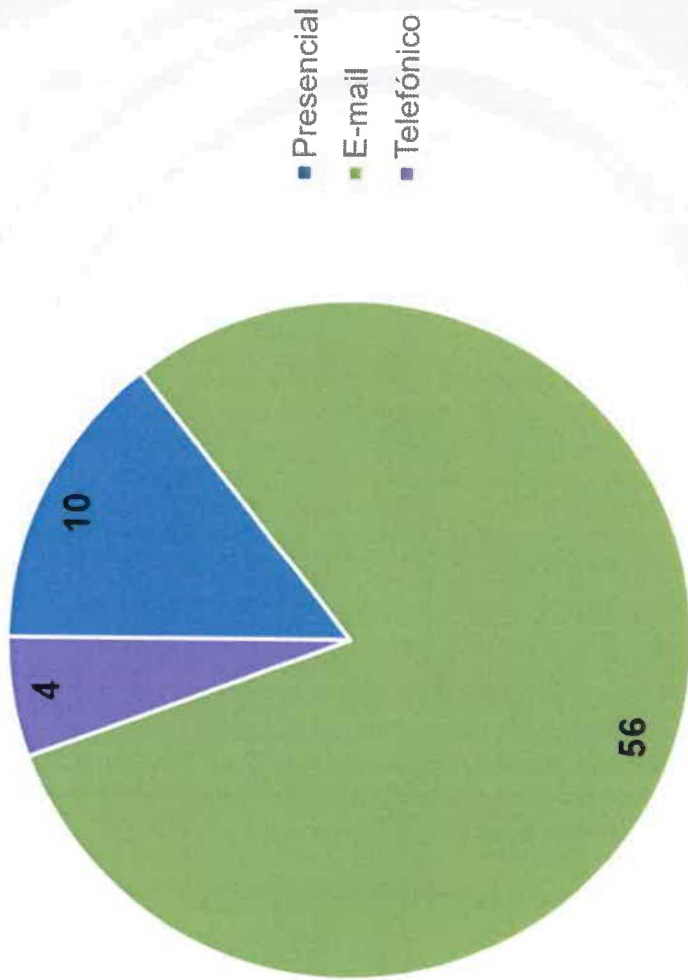
**CPCJ**

COMISSÃO DE PROTECÇÃO  
DE CRIANÇAS E JOVENS

## RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA CPCJ DE NAZARÉ 2023

### Modalidade de Contato

<b>Presencial</b>	<b>10</b>
<b>E-mail</b>	<b>56</b>
<b>Telefónico</b>	<b>4</b>







**CPCJ**  
COMISSÃO DE PROTEÇÃO  
DE CRIANÇAS E JOVENS

## RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA CPCJ DE NAZARÉ 2023

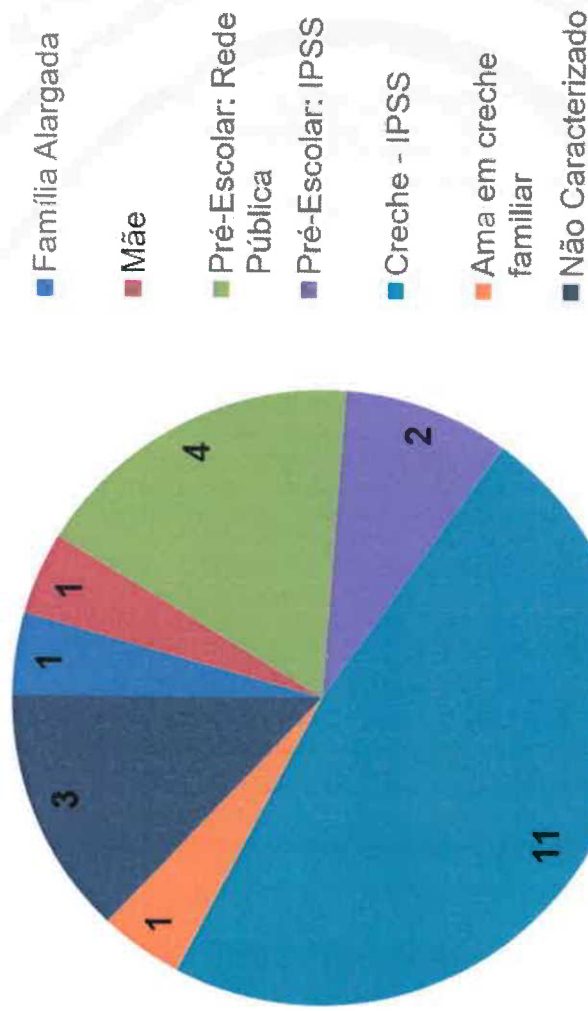
### Processos acompanhados por faixa etária e sexo

Sexo	0-2 Anos	3-5 Anos	6-8 Anos	9-10 Anos	11-14 Anos	15-17 Anos	18-21 Anos	Total
Fem	4	9	4	6	18	5	0	46
Masc	6	8	8	8	17	5	0	52
Total	10	17	12	14	35	10	0	98

## RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA CPCJ DE NAZARÉ 2023

### Crianças dos 0-5 acompanhadas por apoio Pré-Escolar

Em casa com Família Alargada	1
Em casa com a mãe	1
Pré-Escolar: Rede Pública	4
Creche: IPSS	11
Pré-Escolar: IPSS	2
Ama em creche familiar	1
Não Caracterizados	3



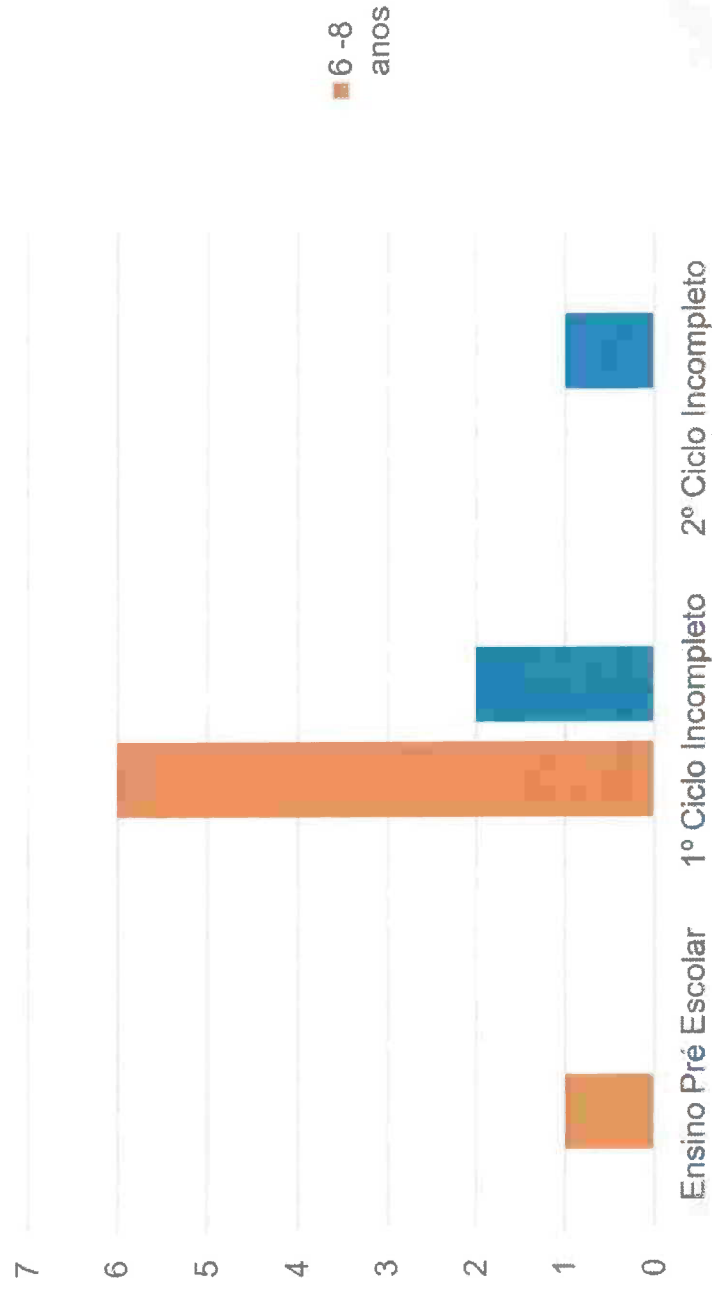


CPCJ

COMISSÃO DE PROTECÇÃO  
DE CRIANÇAS E JOVENS

## RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA CPCJ DE NAZARÉ 2023

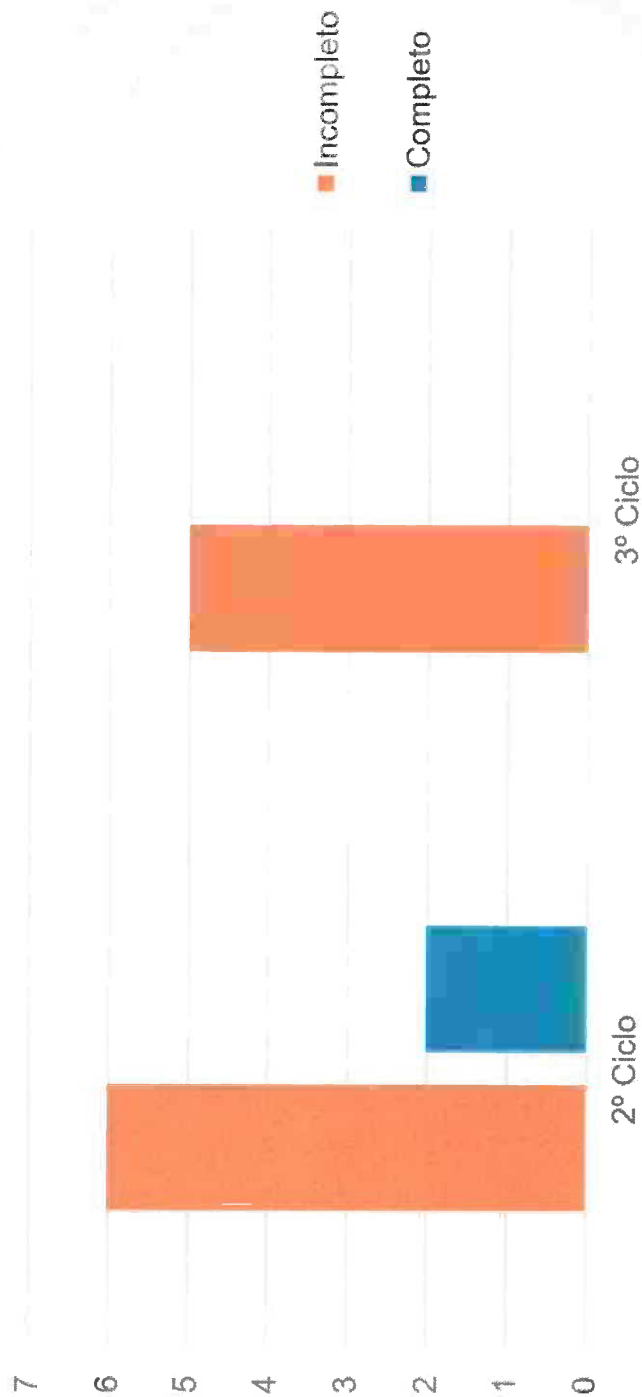
### Crianças dos 6-10 acompanhadas por escolaridade





## RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA CPCJ DE NAZARÉ 2023

### Crianças dos 11-14 acompanhadas por escolaridade



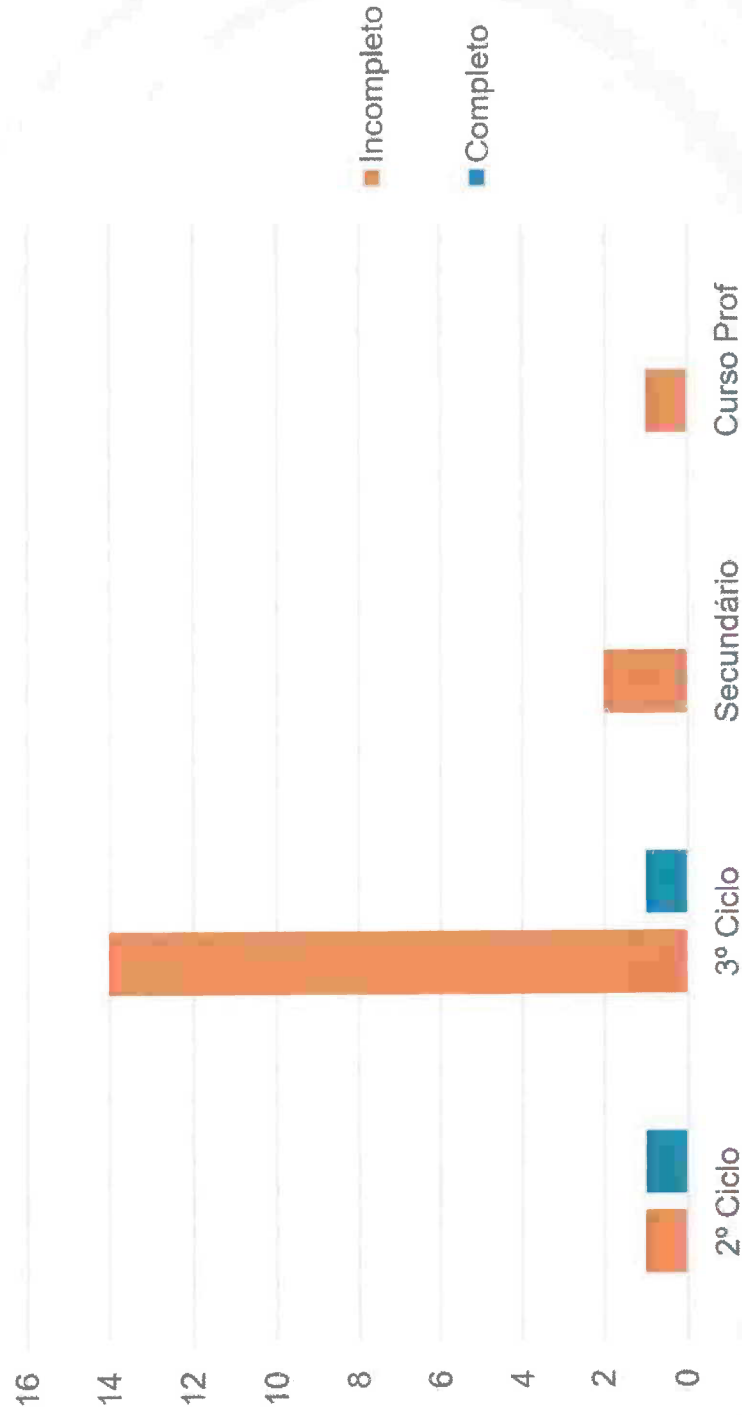


CPCJ

COMISSÃO DE PROTECÇÃO  
DE CRIANÇAS E JOVENS

# RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA CPCJ DE NAZARÉ 2023

## Crianças dos 15-17 acompanhadas por escolaridade





## RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA CPCJ DE NAZARÉ 2023

### Crianças dos 18-21 acompanhadas por escolaridade



Entre os 6-21 anos, 40 processos não foram caracterizados a nível da escolaridade



**CPCJ**  
COMISSÃO DE PROTEÇÃO  
DE CRIANÇAS E JOVENS

## RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA CPCJ DE NAZARÉ 2023

### Medidas Aplicadas em Meio Natural de Vida

<b>Medidas</b>	<b>Cautelar</b>	<b>Definitivas</b>	<b>Total</b>
Apoio junto dos pais	0	27	27
Apoio junto de outro familiar	0	2	2
Apoio a pessoa idónea	0	0	0
Acolhimento residencial	0	0	0
Apoio a autonomia de vida	0	0	0
Procedimento de urgência	0	0	0



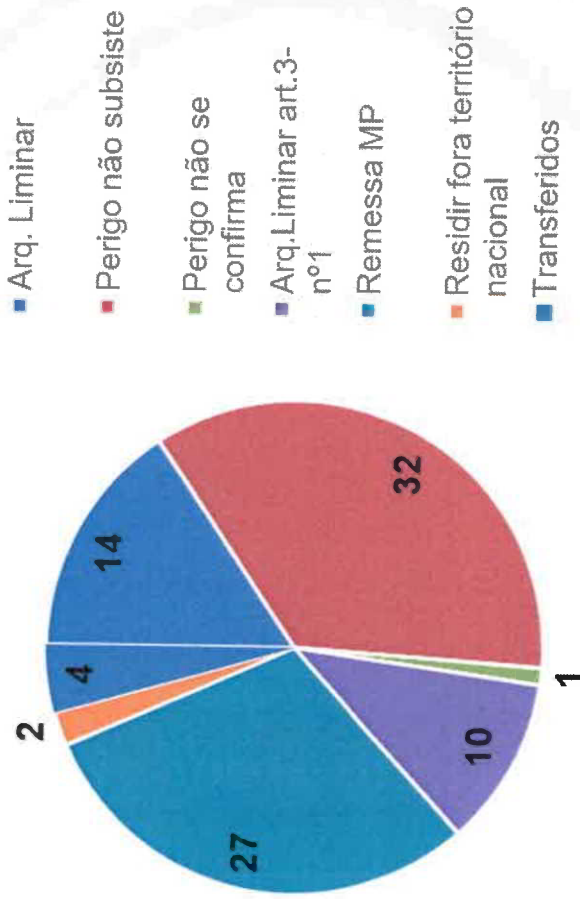
**CPCJ**

COMISSÃO DE PROTEÇÃO  
DE CRIANÇAS E JOVENS

## RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA CPCJ DE NAZARÉ 2023

### Motivo de Arquivamento

Arquivamento liminar	14
Arq. não existência de legitimidade, art 3º nº1	10
Situação de perigo não se confirma	1
Situação de perigo já não subsiste	32
Remessa a MP/Tribunal	27
Passou a residir fora do território nacional	2
Transferidos	4
<b>Total</b>	<b>75</b>







**CPCJ**  
COMISSÃO DE PROTECÇÃO  
DE CRIANÇAS E JOVENS

## RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA CPCJ DE NAZARÉ 2023

### Motivo de Arquivamento para o Ministério Público

<b>Remessa MP</b>	<b>Processos</b>
Oposição da criança/jovem	1
Indisponibilidade de meios para aplicar/executar a medida	1
Não cumprimento reiterado do APP	5
Não prestação de consentimento	4
Retirada de consentimento	11
Solicitação do MP nas situações previstas no artº 11, nº2 (intervenção judicial) - Oficiosamente	0
Solicitação do MP nas situações previstas no artº 11, nº2 (intervenção judicial) – Sob proposta da CPCJ	Arq. liminar - 2
Apensação de processo judicial de natureza diversa (artº 81)	Arq. liminar – 2 1

# PLANO DE ATIVIDADES 2024





**CPCJ**  
COMISSÃO DE PROTECÇÃO  
DE CRIANÇAS E JOVENS

## Plano de Atividades 2024

<u>Data</u>	<u>Local</u>	<u>Atividade</u>	<u>Público-Alvo</u>	<u>Intervenientes</u>	<u>Competências da Comissão Alargada</u> <u>Artigo 18.º da LPCJP</u>
março	Agrupamento de Escolas e IPSS do concelho da Nazaré	Distribuição do Calendário dos afetos	Crianças do jardim de infância, pré-escolar e 1.º ciclo	Agrupamento de Escolas Professores Pais	Desenvolver ações de promoção do direitos e de prevenção das situações de perigo para a criança e jovem.
abril	Nazaré	Iluminação do Ascensor de cor Azul	Comunidade	Município da Nazaré CPCJ	Sensibilização para os maus tratos na infância
abril	Agrupamentos de escolas e IPSS do concelho da Nazaré	Colocação de Laço Azul nos estabelecimentos de ensino/IPSS/Estabelecimentos Institucionais (Câmara, Juntas de Freguesia, entre outros)	Comunidade Crianças e jovens do concelho	Agrupamento de Escolas IPSS Município da Nazaré CPCJ	Desenvolver ações de promoção do direitos e de prevenção das situações de perigo para a criança e jovem. Informar a comunidade sobre os direitos da criança e do jovem e sensibilizá-la para os apoiar sempre que conheçam especiais dificuldades
30 de abril	Nazaré Famalicão Valado dos Frades	Caminhada contra os Maus Tratos na Infância Formação do Laço Azul Humano.	Comunidade Crianças e jovens do concelho	CPCJ Agrup. de Escolas IPSS Município da Nazaré PSP GNR	Desenvolver ações de promoção dos direitos e de prevenção das situações de perigo para crianças e jovens. Informar a comunidade sobre os direitos e sensibilizar para apoiar sempre que conheçam especiais dificuldades.

## Plano de Atividades 2024

<u>Data</u>	<u>Local</u>	<u>Atividade</u>	<u>Público-Alvo</u>	<u>Intervenientes</u>	<u>Competências da Comissão Alargada</u> <u>Artigo 18.º da LPCJP</u>
1 de junho	Agrupamentos de escolas e IPSS do concelho da Nazaré	Dia Mundial da Criança	Crianças do ensino pré-escolar e 1.º ciclo	Agrupamento de Escolas IPSS Município da Nazaré CPCJ Proteção Civil	Desenvolver ações de promoção do direitos e de prevenção das situações de perigo para a criança e jovem. Informar a comunidade sobre os direitos da criança e do jovem e sensibilizá-la para os apoiar sempre que conheçam especiais dificuldades
maio/junho	Audatório da Biblioteca Municipal da Nazaré	Ação de Formação de continuidade da "Avaliação e Diagnóstico dos Maus Tratos Contra Crianças e Jovens"	Docentes/ não docentes /Técnicos em geral com especial interesse na área da meteria da infância e juventude	CPCJ Câmara da Nazaré Comissão Nacional	Capacitar comunidade escolar e técnicos em geral a conhecer os sinais de maus tratos nas crianças e jovens para melhor intervir.
Novembro	Agrupamentos de escolas do concelho da Nazaré	Dia Europeu sobre a Proteção de Crianças contra a Exploração Sexual e Abuso Sexual	Comunidade Crianças e jovens do concelho	Agrupamento de Escolas CPCJ	Desenvolver ações de promoção do direitos e de prevenção das situações de perigo para a criança e jovem.
Semana anterior ao natal/ dezembro	Instalações da CPCJ da Nazaré	Entrega de prendas a todas as crianças e jovens com PPP	Crianças/Jovens Famílias	CPCJ Loja Social Outras entidades	Independentemente da suas culturas e religiões, oferecer uma prenda é um ato de carinho para com as crianças e jovens



**CPCJ**

**NAZARÉ**

**COMISSÃO DE PROTECÇÃO  
DE CRIANÇAS E JOVENS**



# **Relatório**

# **Anual de Atividades**

# **2023**



## Índice

Introdução .....	3
Parte I – CPCJ o que é? .....	3
1 – Natureza .....	3
2 – Competência .....	3
3 – Modalidades de funcionamento.....	4
4 – Funcionamento Procedimental .....	4
4.1 – Legitimidade da Intervenção .....	4
4.2 – Consentimento .....	4
4.3 – Intervenção .....	4
5 – Princípios orientadores da Intervenção.....	5
Parte II – Relatório de Atividades em Anexo .....	6
Conclusão.....	6

## Introdução

A Comissão de Proteção de Crianças e Jovens da Nazaré, no exercício das suas competências e de acordo com o artigo 32º da Lei 147/99 de 01 de setembro, apresenta o seu relatório anual de avaliação das atividades do ano de 2023.

Neste trabalho pretendemos dar a conhecer sucintamente o enquadramento jurídico da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens, apresentar os dados estatísticos do trabalho desenvolvido no decorrer do ano civil em referência e a avaliação das atividades realizadas.

Este relatório deve servir o propósito de identificar e consciencializar para os problemas existentes na nossa área de intervenção territorial em matéria de promoção e proteção dos direitos das crianças e jovens.

Reconhecer as debilidades das respostas existentes na nossa comunidade face à realidade das problemáticas identificadas e, por conseguinte, promover um olhar atento sobre as políticas, ações e apoios necessários a implementar ou reforçar, de modo a garantir a promoção e a concretização dos direitos das crianças.

Este relatório divide-se em 3 partes. A primeira esclarece sucintamente o que é a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens. A segunda expõe o relatório das Atividades (volume processual, caracterização as crianças e os jovens beneficiários de processos de promoção e proteção no referido ano civil, situações de perigo sinalizadas) e a avaliação das ações desenvolvidas no âmbito do plano anual de atividades da nossa CPCJ.

## Parte I – CPCJ o que é?

### 1 – Natureza

As Comissões de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ) são instituições oficiais não judiciárias com autonomia funcional que visam promover os direitos da criança e do jovem e prevenir ou pôr termo a situações suscetíveis de afetar a sua segurança, saúde, formação, educação ou desenvolvimento integral. (artigo 12º LPCJP)

A sua intervenção é regulada pela Lei n.º 147/99 de 1 de setembro, na sua versão atualizada.

### 2 – Competência

De acordo com o artigo 15º da Lei de Promoção e Proteção de Crianças e Jovens em Perigo, as CPCJs exercem a sua competência na área do município onde têm sede.

Segundo o artigo 79º da LPCJP, é competente para a aplicação das medidas de promoção e proteção a CPCJ da área da residência da criança ou do jovem no momento em que é recebida a comunicação da situação de perigo.

### **3 – Modalidades de funcionamento**

A comissão de proteção funciona em modalidade alargada ou restrita. (art.16º).

À comissão alargada compete desenvolver ações de promoção dos direitos e de prevenção das situações de perigo para a criança e jovem. (artigo 18º)

À comissão restrita compete intervir nas situações em que uma criança ou jovem está em perigo. (artigo 21º)

### **4 – Funcionamento Procedimental**

#### **4.1 – Legitimidade da Intervenção**

A intervenção para promoção dos direitos e proteção da criança e do jovem em perigo tem lugar quando os pais, o representante legal ou quem tenha a guarda de facto ponham em perigo a sua segurança, saúde, formação, educação ou desenvolvimento, ou quando esse perigo resulte de ação ou omissão de terceiros ou da própria criança ou do jovem a que aqueles não se oponham de modo adequado a removê-lo. (artigo 3º LPCJP).

#### **4.2 – Consentimento**

A CPCJ tem legitimidade para intervir com o consentimento expresso e prestado por escrito dos pais, ou do representante legal ou da pessoa que tenha a guarda de facto e com a não oposição da criança com idade superior a 12 anos ou com idade inferior, desde que esta tenha capacidade suficiente para compreender o sentido da intervenção. (artigo 9º e 10º LPCJP)

Não sendo prestado ou sendo retirado o consentimento, ou quando o acordo de promoção e proteção seja reiteradamente não cumprido, ou ocorra incumprimento, de que resulte situação de grave perigo para a criança ou jovem, ou mesmo quando não seja obtido acordo, haverá lugar a intervenção judicial, remetendo a CPCJ o processo ao Ministério Público. (artigo 11º LPCJP)

#### **4.3 – Intervenção**

A intervenção da CPCJ implica uma avaliação da situação da criança e da sua família que compreenderá, designadamente, entrevistas efetuadas à criança ou jovem, pais, outros familiares, bem como visitas domiciliárias e/ou reuniões com serviços e entidades da comunidade (escola, centro de saúde, entre outros).

Da avaliação referida no ponto anterior poderá resultar a necessidade de aplicação de uma medida de promoção e proteção, prevista no artigo 35.º da LPCPJ (apoio junto dos pais, apoio junto de outro familiar, confiança a pessoa idónea, apoio para autonomia de vida, acolhimento familiar ou acolhimento residencial), cuja concretização implica a assinatura de um acordo de promoção e proteção (artigo 39º ,40º, 43º,44º,45ºe 46).

O processo de promoção e proteção tem carácter reservado, podendo ser consultado, pessoalmente ou através de advogado, pelos pais, o representante legal e as pessoas que detenham a guarda de facto (artigo 88º).



## 5 – Princípios orientadores da Intervenção

A intervenção para a promoção dos direitos e proteção da criança e do jovem em perigo orientada pelo artigo 4º da LPCJP obedece aos seguintes princípios:

**a) Interesse superior da criança e do jovem** - a intervenção deve atender prioritariamente aos interesses e direitos da criança e do jovem, nomeadamente à continuidade de relações de afeto de qualidade e significativas, sem prejuízo da consideração que for devida a outros interesses legítimos no âmbito da pluralidade dos interesses presentes no caso concreto;

**b) Privacidade** - a promoção dos direitos e proteção da criança e do jovem deve ser efetuada no respeito pela intimidade, direito à imagem e reserva da sua vida privada;

**c) Intervenção precoce** - a intervenção deve ser efetuada logo que a situação de perigo seja conhecida;

**d) Intervenção mínima** - a intervenção deve ser exercida exclusivamente pelas entidades e instituições cuja ação seja indispensável à efetiva promoção dos direitos e à proteção da criança e do jovem em perigo;

**e) Proporcionalidade e atualidade** - a intervenção deve ser a necessária e a adequada à situação de perigo em que a criança ou o jovem se encontram no momento em que a decisão é tomada e só pode interferir na sua vida e na da sua família na medida do que for estritamente necessário a essa finalidade;

**f) Responsabilidade parental** - a intervenção deve ser efetuada de modo que os pais assumam os seus deveres para com a criança e o jovem;

**g) Primado da continuidade das relações psicológicas profundas** - a intervenção deve respeitar o direito da criança à preservação das relações afetivas estruturantes de grande significado e de referência para o seu saudável e harmónico desenvolvimento, devendo prevalecer as medidas que garantam a continuidade de uma vinculação securizante;

**h) Prevalência da família** - na promoção dos direitos e na proteção da criança e do jovem deve ser dada prevalência às medidas que os integrem em família, quer na sua família biológica, quer promovendo a sua adoção ou outra forma de integração familiar estável;

**i) Obrigatoriedade da informação** - a criança e o jovem, os pais, o representante legal ou a pessoa que tenha a sua guarda de facto têm direito a ser informados dos seus direitos, dos motivos que determinaram a intervenção e da forma como esta se processa;

**j) Audição obrigatória e participação** - a criança e o jovem, em separado ou na companhia dos pais ou de pessoa por si escolhida, bem como os pais, representante legal ou pessoa que tenha a sua guarda de facto, têm direito a ser ouvidos e a participar nos atos e na definição da medida de promoção dos direitos e de proteção;

**k) Subsidiariedade** - a intervenção deve ser efetuada sucessivamente pelas entidades com competência em matéria da infância e juventude, pelas comissões de proteção de crianças e jovens e, em última instância, pelos tribunais.

## Parte II – Relatório de Atividades

### Relatório de Atividades em anexo

## Conclusão

À CPCJ e todas as entidades com competência em matéria de infância e juventude apresentam-se desafios que merecem a nossa reflexão, de modo a encontrar respostas que afiancem a segurança e salvaguardem o desenvolvimento integral e integrado, das crianças e dos jovens.

Da análise dos resultados e da sua interpretação, compreendemos que das problemáticas com maior expressão, associadas às vidas das crianças/jovens, acompanhadas pela CPCJ, são a violência doméstica e os casos de jovens a assumir comportamentos ou a entregar-se a atividades ou consumos que afetam gravemente a sua saúde, segurança, formação e educação. No entanto, os casos de negligência também têm uma expressão significativa.

O centro de apoio familiar e aconselhamento parental (CAFAP), revela-se fundamental para o acompanhamento das famílias, encaminhadas pela CPCJ, pois medeia as dificuldades comunicacionais que os progenitores apresentam, após a situação de rutura conjugal e conflito, promovendo um novo modelo de comunicação, ajustado à nova relação parental.

No entanto, torna-se cada vez mais evidente a necessidade da existência deste acompanhamento para casais que apresentam dificuldades relacionais, com possibilidade de rutura conjugal, afetando obviamente a comunicação parental e o contexto familiar dos filhos que com eles coabitam.

Neste sentido, seria muito vantajoso que o CAFAP acionasse o eixo de intervenção na preservação familiar e pudesse fazer o acompanhamento destas famílias, numa perspetiva de mediação, como componente preventiva do conflito conjugal/parental, que muitas vezes leva a situações de violência doméstica.

Relativamente às situações em que são as crianças e os jovens que assumem comportamentos que colocam em perigo o seu desenvolvimento saudável, evidenciando-se o consumo (cada vez mais facilitado) de substâncias psicoativas, acreditamos que é urgente que as autoridades policiais sejam proativas na identificação dos circuitos e dos locais facilitadores de venda/consumo e atuem em conformidade, numa perspetiva de proximidade, prevenção e dissuasão, nomeadamente nas escolas,

que são espaços protetores das crianças/jovens, mas referidas por estes como sítio onde têm acesso facilitado aos estupefacientes.

Acreditamos que as novas dinâmicas familiares, com fraca supervisão parental e grande tolerância e até dependência de meios áudio visuais, potenciam a dificuldade de aquisição de sentimentos de pertença, de integração e comunicação familiar, deixando as crianças/jovens sem referências e modelos de comportamento adequados aos contextos onde se movimentam. Quando confrontados com desafios e frustrações apresentam frágil resiliência emocional, motivando comportamentos desadequados.

As problemáticas associadas à saúde mental são claramente identificadas na nossa intervenção.

A dificuldade de marcação de consultas de saúde mental no serviço nacional de saúde (SNS), a morosidade e a fraca frequência do acompanhamento, não se coadunam com a necessidade de uma rápida e eficiente intervenção que respeite o desenvolvimento das crianças.

As situações em que o perigo se apresenta como a ausência do direito à educação, caracterizam-se pelo elevado absentismo escolar, apresentado pelos adolescentes e jovens, que pelas suas características não se sentem integrados no ensino regular.

Estes apontam como principal fator as dificuldades e a desmotivação face aos conteúdos programáticos educacionais.

As alternativas disponibilizadas pelos estabelecimentos de ensino são insuficientes e para alguns deles pouco apelativas, já que não respondem às suas reais dificuldades, interesses e perspetivas de vida.

Se verdadeiramente nos interessa responder às necessidades destes jovens, motivando-os a cumprir a escolaridade obrigatória, de acordo com a legislação em vigor, urge criar alternativas/cursos com competência técnico-prática que estes possam frequentar, nas entidades de ensino ou no IEFP, pelo menos a partir dos 15 anos.

Eliminar o absentismo e o prematuro abandono escolar, é promover a favor dos jovens e da comunidade, a sua capacitação para se encontrarem aptos a integrarem o mercado de trabalho em áreas profissionais nas quais se verifica atualmente grande escassez de trabalhadores.

No que respeita à problemática da negligência, evidenciada como psicoafectiva, educativa e na saúde, nas crianças mais novas, é evidente a falta de informação/interesse dos progenitores.

O papel do SNS, nomeadamente a figura da enfermeira de acompanhamento familiar é essencial, despistando situações de depressão pós-parto, dando orientação aos progenitores sobre desenvolvimento infantil e modelos corretos de atuação nas várias situações, instruindo sobre desenvolvimento e cuidados às crianças.

Em conclusão, muitos são os desafios com que a CPCJ se depara diariamente.

Garantidamente a informação e a relação de proximidade com as famílias previnem as situações de perigo.

A todas as entidades da comunidade, sobretudo às de 1ª linha de intervenção, compete, desenvolver com empenho, proatividade e resiliência ações preventivas de diminuição das situações que evidenciam risco.

A articulação entre os serviços, o trabalho em rede, a informação e a aposta na prevenção revertem a tendência crescente de situações de crianças/ jovens em perigo e garantem os seus direitos.